



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº 417 / 2018

**EMENTA:** Altera a Lei Orçamentária Anual do Município de Jatobá, acrescentando-se os valores dispostos no Termo de Compromisso PAR nº 201800123-6, advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual Lei nº 407 de 08 de dezembro de 2017, incluindo o crédito advindo do Termo de Compromisso PAR nº 201800123-6, formalizado entre o Município de Jatobá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, visando a aquisição de mobiliário de sala de aula, no valor de R\$ 266.112,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais), criando a rubrica orçamentária descrita abaixo:

### 3.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROJETO ATIVIDADE;

12 361 12 2026 – Aquisição de Mobiliário de Sala de Aula

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ - 266.112,00

TOTAL R\$ - 266.112,00

**Art. 2º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual Lei nº 407 de 08 de dezembro de 2017, incluindo o crédito advindo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, formalizado entre o Município de Jatobá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, visando a manutenção de unidades educacionais e aquisição de material didático, no valor de R\$ 341.170,23 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos), criando a rubrica orçamentária descrita abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

### 3.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

#### PROJETO ATIVIDADE;

12 361 12 2038 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas

33.90.30 00 – Material de Consumo R\$ - 136.468,00

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ - 204.702,23

**TOTAL R\$ - 341.170,23**

**TOTAL GERAL R\$ - 607.282,23**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2018.

  
**Maria Goreti Cavalcante Varjão**  
Prefeita

Esta Lei foi publicada em 11 de julho de 2018, no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

  
**Jackson Barbosa Bezerra**  
Chefe de Gabinete